



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

- I - **O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e do RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **SANDRO TRINDADE BENITES**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 638.064.871-20 e do RG n. 644782 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO**, brasileiro, casado, Gestor de Políticas, portador do CPF/MF n. 596.253.687-85 e do RG n. 946.048 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **HEITOR RODRIGUES FREIRE**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF n. 224.054.028-15 e do RG n. 700358-SSP/MS e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF n. 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício n. 7208/DGAE/GAB/SES/2022, no Ofício Circular n. 7184/DGAE/GAB/SES/2022, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 3 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1- **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo os acréscimos pontuais de valores ao Convênio n. 03-A/2021 com recursos estaduais para custeio de procedimentos de cateterismo cardíaco conforme Ofício n. 7208/DGAE/GAB/SES/2022 e como incremento para o auxílio às dificuldades consequentes da pandemia da COVID-19 conforme Ofício Circular n. 7184/DGAE/GAB/SES/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - **DA PRODUÇÃO DE CATETERISMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para custeio de 50 procedimentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cateterismo cardíaco que serão realizados à pacientes de origem de outras instituições hospitalares, conforme Ofício n. 7208/DGAE/GAB/SES/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3 - DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 9.072.314,70 (nove milhões, setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos), com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao incremento informado por meio do Ofício Circular n. 7184/DGAE/GAB/SES/2022 para auxílio às dificuldades consequentes da pandemia da COVID-19.

**3.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O hospital deverá realizar a prestação de contas da utilização dos recursos para a Comissão de Acompanhamento à Contratualização - CAC no prazo de 180 (cento e oitenta dias) do recebimento do valor.

**3.1.1 - DAS METAS:** As metas qualitativas para o cumprimento do presente termo aditivo, estão dispostas no quadro abaixo:

INDICADOR	META	FONTE DE INFORMAÇÃO	MÉTODO DE AFERIÇÃO
Análise de melhoria organizacional e de assistência ao usuário do SUS diante do aporte financeiro de incremento.	Avaliação de relatório hospitalar contemplando dados estatísticos que demonstrem claramente a aplicação do recurso para a finalidade de melhoria organizacional e da qualidade da assistência ao usuário do SUS (para hospitais filantrópicos observar a diferença de qualificação específica aos usuários SUS).	Relatório hospitalar.	Análise do relatório apresentado.  Pontuação: Avaliação de confirmação - sim ou não.
Comprovar a utilização do recurso através de Análise de custo-utilidade.	Análise de custo-utilidade ao usuário do SUS através da apresentação das notas fiscais referentes a utilização dos recurso orçamentário deste documento.	Relatório hospitalar contemplando as notas fiscais	Análise do relatório apresentado.  Pontuação:  Avaliação de confirmação - sim ou não.

**3.1.2 - DA AVALIAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS:** As metas qualitativas serão avaliadas no final de 6 meses pela Comissão de Acompanhamento à Contratualização - CAC.

**3.1.3 - DO CUMPRIMENTO:** Cada quadro de meta qualitativa corresponderá à 50% do recurso orçamentário previsto. Em caso de descumprimento haverá devolução de recurso orçamentário proporcionalmente por quadro, de acordo com a avaliação e confirmação da CAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### **CLÁUSULA QUARTA**

**4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.


**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

  
**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**  
Secretário de Estado de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

  
**HEITOR RODRIGUES FREIRE**  
Presidente da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande

  
**JOÃO NELSON LYRIO**  
Diretor de Finanças da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande



Processo n. 52621/2021-95  
PGM..... Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício n. 7208/DGAE/GAB/SES/2022, no Ofício Circular n. 7184/DGAE/GAB/SES/2022, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 3 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** Acréscimos pontuais de valores ao Convênio n. 03-A/2021 com recursos estaduais para custeio de procedimentos de cateterismo cardíaco conforme Ofício n. 7208/DGAE/GAB/SES/2022 e como incremento para o auxílio às dificuldades consequentes da pandemia da COVID-19 conforme Ofício Circular n. 7184/DGAE/GAB/SES/2022.

**PRODUÇÃO DE CATETERISMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para custeio de 50 procedimentos de cateterismo cardíaco que serão realizados à pacientes de origem de outras instituições hospitalares, conforme Ofício n. 7208/DGAE/GAB/SES/2022.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 9.072.314,70 (nove milhões, setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos), com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao incremento informado por meio do Ofício Circular n. 7184/DGAE/GAB/SES/2022 para auxílio às dificuldades consequentes da pandemia da COVID-19.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Sandro Trindade Benites, Flávio da Costa Britto Neto, Heitor Rodrigues Freire e João Nelson Lyrio.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

Publicado no Diário Oficial de  
Campo Grande - DIOGRANDE  
n. 6.887, de 29/12/2022.